

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	59,62	59,62
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
MARIA SOCORROSANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	0	,00	,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	0	,00	,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	0	,00	,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	0	,00	,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/09/2011 à 20/09/2011	1	56,40	56,40

*** **

PORTARIA Nº888/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 19 de setembro de 2011 da Portaria nº887/2008 datada de 12 de dezembro de 2008 e publicada no DOE de 13 de janeiro de 2009, que designa SERVIDORES para comporem a Comissão para Execução de Auditoria Preventiva com Foco em Riscos. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº904/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art.47, XII do Decreto nº29.406, de 02 de setembro de 2008, quanto à edição de portarias para regular assuntos internos; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada de servidores públicos, funcionários de empresas prestadoras de serviços (terceirizados), estagiários, demais prestadores de serviços e outras pessoas, no âmbito das dependências do órgão de trânsito, fora dos horários regulares de trabalho; CONSIDERANDO, por fim, melhorar a segurança patrimonial e documental do órgão de trânsito, RESOLVE: Art.1º DETERMINAR que servidores públicos do órgão ou de qualquer outro, funcionários de empresas prestadoras de serviços ou pessoas outras somente terão acesso às dependências da sede do Detran/CE (Av. Godofredo Maciel, nº2900 - Maraponga, Fortaleza/CE), em dias não úteis ou fora do expediente oficial, mediante autorização competente. §1º Tratando-se de prestação de serviços, a área ou setor necessitante deverá informar, através de comunicação interna, justificando e detalhando a necessidade e as pessoas, com a antecedência cabível, o Núcleo de Apoio Logístico da Diretoria Administrativa Financeira do Detran/CE, o qual, após análise devida, expedirá o competente termo de autorização, a ser remetido ao setor de segurança patrimonial. §2º O acesso somente se dará com a apresentação de documento oficial de identidade ou crachá funcional, a ser confrontado, pelo setor de segurança patrimonial, com os dados do termo de autorização. Art.2º Ficam ressalvadas do que estabelece o artigo primeiro, as seguintes situações: I - O ingresso de Diretores e Gerentes, devidamente identificados através do respectivo crachá ou documento oficial de identificação, apresentado na portaria do órgão para fins de anotação; II - O ingresso de servidores ou funcionários de empresas prestadoras de serviços (terceirizados) que estiverem entrando ou saindo das escalas de plantão e/ou serviços da Área de Exames de Habilitação de Condutores, de Comissões Volantes de Habilitação de Condutores, de Educação de

Trânsito ou de Operações Radar (blitze), mediante apresentação do crachá ou identidade funcional, para efeito de registro em livro próprio; III - O ingresso de servidores públicos ou funcionários prestadores de serviços, acompanhados dos seus superiores hierárquicos, todos identificados pelo respectivo crachá ou identificação funcional; IV - O ingresso de pessoas em virtude de questões de emergência ou urgência, passíveis de riscos ao patrimônio público ou à vida, identificando-se pelo crachá ou identificação funcional ou documento oficial de identidade, para efeito de registro em livro próprio; §1º Em virtude da ressalva tratada no caput deste artigo, os setores que tratam com serviços de plantão, de Operações Radar (blitze), de Área de Exames de Habilitação de Condutores e de Comissões Volantes de Habilitação de Condutores e de Educação de Trânsito, deverão enviar previamente ao setor de Segurança Patrimonial a relação de pessoas e respectivos dias e horários em que necessitam ter acesso às dependências do Detran/CE. §2º Tratando-se da Educação de Trânsito, nos Cursos de Reciclagem de Trânsito, ministrados à noite ou em finais de semana, faz-se necessário o envio ao setor de Segurança Patrimonial da relação de pessoas/servidores envolvidos e dos condutores participantes. §3º Os casos omissos, em que hajam necessidades de ingresso de pessoas, serão resolvidos através do setor de Segurança Patrimonial do Detran/CE, não dispensando a devida identificação e registro em livro próprio. Art.3º Os descumprimentos do que estabelece esta Portaria sujeitam os infratores aos procedimentos próprios de apuração dos fatos e aplicação das sanções legais cabíveis. Art.4º Esta Portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura, prazo para conhecimento e divulgação é para que os setores do Detran/CE implicados se adequem às determinações nela contidas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 20 de setembro de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; PERMISSONÁRIO: FRET CAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.175, "caput", da Constituição Federal, no art.303 da Constituição do Estado, na Leis Federais nºs8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995, nas Leis Estaduais nº12.786/1997, 12.788/1997 e 13.094/2001, normas regulamentadoras, seu(s) respectivo(s) aditivo(s); OBJETO: PRORROGAR a PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, na modalidade DE SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA